

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 067-21PE-PMG**  
**EMPRESA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.003.823/0001-82, estabelecida à Rua Av. Antônio Carlos Magalhães, SL. 1011, Brotas, Salvador-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Flávio Mendes Oliveira, casado, brasileiro, portador de cédula de identidade nº 752435124 SSP/BA e CPF nº 990.506.335-87, doravante denominada CONTRATADA, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013-21PE-PMG** cujo o objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviço tendo como objeto sistema web integrado de contabilidade pública com módulos orçamentários (LOA, LDO e PPA), destinada a manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 067-21PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda**

Projeto de atividade: 04.123.008.2012 – GESTÃO DAS AÇÕES DE TRIBUTOS E IMOBILIÁRIOS

Elemento: 339039– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA